

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

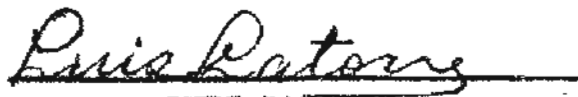


- L E I Nº 245, DE 16 DE MARÇO DE 1 953 -

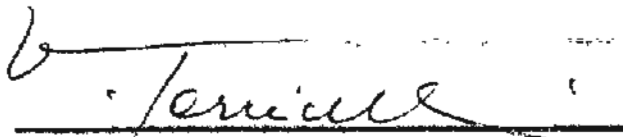
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11 de março de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, do cidadão Umberto Chechinato, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, a área de terreno com 816,50 m2 (oitocentos e dezesseis metros e cinquenta decímetros quadrados), que constitui o leito do prolongamento da rua que ligará as ruas Jacinto Borges e Conde Monsanto, de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março de ano de mil novecentos e cinquenta e três.


VIRGILIO TORRICELLI
Diretor